

# **Regulamento Arena**

**CELTA**

**04/2022**

## REGULAMENTO - ARENA CELTA 04/2022

### 1 A Fundação CERTI

A Fundação CERTI é uma organização de pesquisa, desenvolvimento e serviços tecnológicos especializados que proporciona soluções inovadoras para a iniciativa privada, governo e terceiro setor. É uma instituição independente e sem fins lucrativos. Com sua experiência acumulada desde 1984 no ambiente de Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil, presta serviços e desenvolve produtos, sistemas e processos, aliando suas Competências em áreas-foco estruturadas por meio de seus Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CRIT, que trabalham em sinergia e cooperação com entidades parcerias do país e do exterior.

### 2 O Celta

O Centro Empresarial para Laboração de Tecnologias Avançadas – CELTA, primeira Incubadora do Brasil, foi idealizada e criada em 1986 pela Fundação CERTI em resposta aos anseios de desenvolvimento da capital catarinense e com o objetivo de viabilizar um promissor setor econômico, aproveitando os talentos e o conhecimento gerados pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Foi reconhecida como melhor incubadora do Brasil e, acompanhando os novos movimentos do Ecossistema de Inovação de Florianópolis, atua hoje no Parque Tecnológico Alfa e no Sapiens Parque, criando o ambiente propício para aproximação e networking entre startups e grandes empresas para a promoção da inovação corporativa e a geração de negócios. Isso está em perfeita sintonia com a atuação central do CELTA: “A ponte que conecta sua ideia ao mercado!”

### 3 O Arena CELTA

O Arena Celta é o novo programa de pré-incubação do CELTA, que visa gerar e/ou fortalecer, em sete semanas, a nova geração de *startups* de sucesso do ecossistema de inovação de brasileiro.

O Arena CELTA possui duas características que o distingue dos demais programas de apoio às *startups*:

- Aprenda com quem já fez: você vai aprender diretamente com os *cases* de sucesso do CELTA, que são empresas que iniciaram do zero e hoje são destaque no Brasil e no mundo;
- *Matching* com clientes: ao longo das sete semanas, a equipe do CELTA vai avaliar sua *startup* e, a partir disso, minerar empresas referências que possam ser os “primeiros clientes”, ou como costumamos chamar, “Clientes Anjos”;

Em função disso, para participar do Programa, sua *startup* pode estar no estágio de ideação até a fase de início das primeiras vendas. Para isso, o CELTA disponibilizará um conjunto de mentores experientes de sua própria equipe que orientam startups há mais de 20 anos.

O programa será organizado em “*rounds*” presenciais, sendo um total de quatro, com os seguintes objetivos:

- **Round 1 – Validação do Problema:** o objetivo é que as *startups* validem o problema/oportunidade sob o ponto de vista dos clientes, de maneira que

tenham evidências sobre o que os clientes querem fazer e não estão conseguindo;

- **Round 2 – Acesso ao Mercado:** o objetivo é que as *startups* realizem e validem o processo de venda da solução para seus segmentos de clientes, definindo a proposta de valor, os canais e o modelo de receita a serem utilizados;
- **Round 3 – Finanças e Captação de Recursos:** o foco deste *round* é que as *startups* possam identificar as principais fontes de recursos para o seu negócio, além de estruturar a área financeira e a necessidade de recursos;
- **Arena:** o objetivo nessa fase é que as *startups* tenham ferramentas – desenvolvidas ao longo dos demais *rounds* – que possibilitem estruturar uma apresentação de seu modelo de negócios para os clientes identificados e potenciais investidores.

O processo será personalizado com intuito de atender às necessidades de *startups*, alavancando crescimento e desenvolvimento.

Ao final, as *startups* que tiverem uma maior evolução durante o programa, terão a possibilidade de participar do processo de incubação do CELTA.

### 3.1 O que o Arena CELTA OFERECE?

Ao longo das atividades, as *startups* participantes receberão:

- Mentorias coletivas;
- Mentorias individuais;
- Capacitações nos temas tratados em cada um dos “Rounds”;
- Conteúdo digital para complementar os temas tratados nos “Rounds”;
- *Matching* com potenciais clientes/parceiros;
- Conexão com potenciais investidores;
- Divulgação nas redes de comunicação CELTA, CERTI e parceiros;
- Acesso à infraestrutura do CELTA, localizado no Sapiens Parque, que conta com espaço de coworking, salas para eventos e salas para reuniões;

## 4 Inscrições e Processo Seletivo

A seleção dos projetos/negócios interessados em participar do Arena CELTA, que indicará a nova geração de *startups* de sucesso do ecossistema de inovação de brasileiro.

As inscrições serão gratuitas e se darão através do formulário de inscrição “Quero submeter agora” disponível no site do programa (<https://celta.cert.org.br/arenacelta/>), e devem ser realizadas até o dia 10 de maio de 2022.

As informações fornecidas serão avaliadas pelo Comitê de Avaliação do CELTA, seguindo os critérios estabelecidos, que contemplam cinco eixos:

- Equipe Empreendedora: avalia a capacidade da equipe proponente em desenvolver a solução proposta e torná-la um negócio inovador de sucesso;
- Inovação: grau de inovação da proposta em relação ao que já existe no mercado. Essa inovação pode ser tanto em produto, serviço, processo e/ou

modelo de negócios. Assim, a proposta não precisa ser inédita, mas precisa demonstrar o diferencial com relação ao que já existe no mercado;

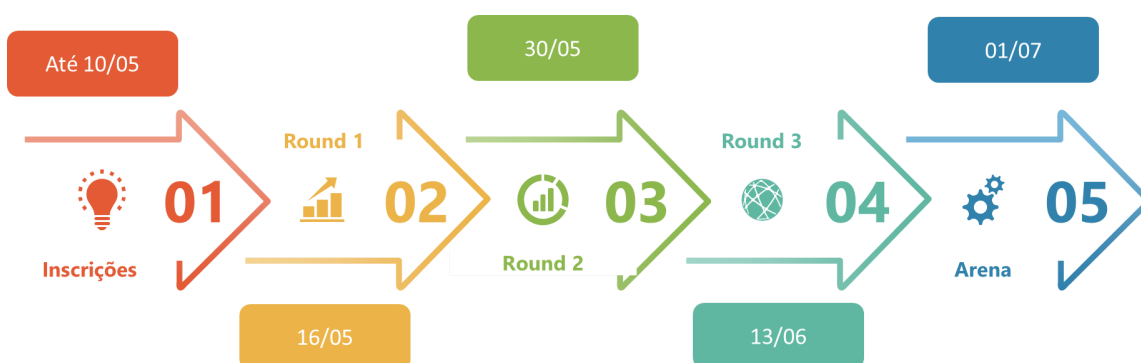
- Produto/Tecnologia: avalia a viabilidade técnica da solução, validações e estágio de desenvolvimento já realizado, assim como o alinhamento com o problema identificado;
- Capital: avalia o volume de recursos necessários para a viabilização da proposta e o total de investimentos já realizados pelos empreendedores ou por investidores;
- Mercado: avalia o tamanho e o potencial de crescimento do mercado alvo da *startup*, além de verificar se o segmento de cliente foi adequadamente definido e se foram identificadas as principais “dores” dos clientes.

As propostas incompletas não serão avaliadas, de modo que o preenchimento parcial de itens obrigatórios no formulário de cadastro, resulta na desclassificação imediata da proposta.

A lista de homologação das *startups* selecionadas será divulgada até o dia 13/05/2022 no <https://celta.certi.org.br/arenacelta>.

## 5 Cronograma

As datas das etapas do programa Arena CELTA podem ser visualizadas na Figura a seguir:



Todos os quatro eventos do programa serão presenciais, com atividades nos períodos da manhã e da tarde, e realizados no Sapiens Parque (Florianópolis – SC).

A organização reserva-se ao direito de realizar modificações nas datas dos workshops, avisando os participantes com antecedência.

ATIVIDADE	DATA
Encerramento das inscrições	10/05
Round 1 – “Validação do Problema”	16/05
Mentoria Coletiva	18/05
Mentoria Individual	20/05
Mentoria Coletiva	23/05
Reunião com Conselheiros	24/05
Round 2 – “Sintonia Solução-Mercado”	30/05
Mentoria Coletiva	01/06
Mentoria Individual	03/06
Mentoria Coletiva	07/06
Reunião com Conselheiros	08/06
Round 3 – “Interação com Investidores”	13/06
Mentoria Coletiva	15/06
Mentoria Individual	17/06
Mentoria Coletiva	20/06
Reunião com Conselheiros	21/06
Round 4 – “Arena CELTA – Avaliação Final”	01/07

## 6 Responsabilidade dos Participantes

- I. Garantir que seus projetos/negócios sejam originais;
- II. No ato da inscrição, o representante da *startup* deve declarar que está de acordo com as disposições deste Regulamento;
- III. A participação, de pelo menos um representante da startup, de todas as atividades presenciais presentes nesse Regulamento, conforme item 5;
- IV. Informar a organização do Programa Arena CELTA, com antecedência mínima de 48 horas, eventual impossibilidade de comparecimento nas atividades agendadas com devida justificativa para avaliação de reagendamento da atividade, quando possível;
- V. Informar a organização do Programa Arena CELTA sobre a entrada/saída de sócios/parceiros/colaboradores no projeto/negócio;
- VI. Citar o apoio da Fundação CERTI e Arena CELTA em apresentações públicas, documentos, entrevistas, entre outras atividades, sobre o projeto apoiado durante a permanência do programa;
- VII. Incluir a logomarca do Programa Arena CELTA como parceiro no site do projeto/negócio e em todas as mídias audiovisuais relacionadas a ações decorrentes da participação do projeto/negócio no Programa, respeitando as propriedades da marca e mediante validação prévia;
- VIII. Utilizar os espaços e equipamentos disponibilizados de maneira adequada, zelando pela sua manutenção e conservação, sob pena de ressarcimento em caso de danos por uso inadequado;
- IX. Respeitar os horários de funcionamento dos espaços;
- XI. Assinar ao Termo de Adesão ao Programa Arena CELTA;

XII. Respeitar e cumprir todas as diretrizes deste Regulamento, bem como o Termo de Adesão ao Programa Arena CELTA.

### **7 Desligamento do Programa**

As *startups* selecionadas podem ser desligadas do Programa Arena Celta automaticamente se:

- I. Constatado cometimento de qualquer irregularidade a direito de propriedade intelectual ou ato de concorrência desleal a terceiros;
- II. Constatado divergência ou inconsistência das informações nos materiais e/ou nas documentações apresentadas, assim como se averiguado o uso de má fé, a prestação de informações falsas, denúncias de crimes contra os(as) participantes e/ou projetos/negócios;
- III. Ocorrer ações desrespeitosas, racistas, homofóbicas, capacitistas, antiéticas, discriminatórias e preconceituosas dos participantes para com a organização, mentores, parceiros, fornecedores, demais participantes e/ou agentes externos;

### **8 Direitos de Imagem**

Os Participantes concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação – inclusive assessorias de imprensa do programa Arena CELTA, da Fundação CERTI e de seus parceiros - em ceder entrevistas e participar de reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o programa e a sua participação.

Os Participantes concordam ainda em ceder o uso de sua imagem, incluindo, mas não se limitando a: nome comercial, nome fantasia, logomarca, nome dos titulares, descrição da empresa, vídeos e fotos submetidos no processo de inscrição, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da startup, endereço de website, Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn, Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante as atividades, ou fornecido pelos participantes.

As imagens licenciadas podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, por prazo indeterminado.

### **9 Proteção de Dados Pessoais**

A Fundação CERTI irá atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição têm o objetivo de identificação e contato com o participante e poderão ser utilizados para divulgação relacionadas a políticas públicas para startups e empreendedorismo inovador;

Ao se inscrever, o Participante consente no uso de seus dados pessoais pela Fundação CERTI para divulgação de iniciativas de entidades parceiras, públicas ou privadas, relacionadas a *startups* e empreendedorismo inovador, desde que relacionadas a esse projeto

### **10 Confidencialidade**

Os PARTICIPANTES e a Fundação CERTI compromete-se em manter sigilo de toda e qualquer informação compartilhada ou acessada em decorrência da participação no Programa, excluindo deste compromisso a eventual necessidade de divulgação de informações da parte reveladora aos EMPREENDEDORES, EMPREENDIMENTOS E/OU INSTITUIÇÕES REALIZADORAS DO PROGRAMA, comprometendo-se, nesse caso, a observar, em sua integralidade, este Compromisso de Sigilo e Confidencialidade.

### **11 Propriedade Intelectual**

Os direitos relativos à propriedade intelectual sobre o projeto e/ou soluções apresentados pertencem e permanecerão pertencentes integralmente aos seus respectivos proprietários.

A *startup* garante, no ato da inscrição, ser detentora exclusiva de toda propriedade intelectual utilizada no projeto e/ou soluções apresentados ou possuidora de licença/cessão legalmente constituída para uso e/ou comercialização de propriedade intelectual de terceiros. Declara, também, que não infringe quaisquer direitos relacionados à propriedade intelectual de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação dos projetos e/ou soluções inscritos, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao programa e/ou terceiros lesados.

Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, os participantes do programa, incluindo as *startups* finalistas e as selecionadas, no ato da inscrição, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto proposto, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Fundação CERTI de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

A proteção dos direitos de propriedade intelectual durante o programa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes, cabendo-lhes eventuais registros para a proteção dos respectivos direitos nos órgãos competentes.

### **12 Disposições Gerais**

**12.1.** Eventuais omissões ou divergências deste Regulamento serão sanadas pelo Comitê de Avaliação do CELTA, como gestor do projeto;

**12.2.** Fica atribuído o foro da Comarca de Florianópolis, SC, como competente para apreciar quaisquer temas relativos a este Regulamento.

Florianópolis, 27 de abril de 2022.

Comitê de Avaliação Arena CELTA